



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 001/2018.

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que realizará entre os dias **28 de maio de 2018 a 14 de junho de 2018**, no horário de expediente, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, as inscrições dos Municípes que tiverem interesse em participar das oficinas de Música para aprendizado nos seguintes instrumentos: violão, viola, guitarra, contrabaixo, teclado, bateria, fanfarra, canto e musicalização infantil.

As aulas terão início a partir do dia 19 de junho de 2018, tendo como local o Centro Cultural, situado na Av. 17 de Fevereiro, centro, neste Município.

Para efetuarem as inscrições, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Residir no Município de Presidente Castello Branco, SC, ou ter vínculo com o mesmo;

II - Ter idade mínima de 04 anos para a oficina de Musicalização infantil e 07 anos e ser alfabetizado para as demais oficinas;

III - Cópia dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF (se tiver), comprovante de residência próprio ou dos pais/responsáveis legais;

IV - Quem não reside no Município deverá apresentar o comprovante de vínculo como: declaração escolar, bloco de produtor rural ou outro documento idôneo;

O Município disponibilizará até 60 vagas para as oficinas de Música e 20 vagas para a oficina da Fanfarra.

Em caso de o número de inscrições excederem o número de vagas, será formado um cadastro reserva, para chamadas em caso de desistência.

Somente serão formadas turmas com um número mínimo de 04 inscrições para a oficina.

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Presidente Castello Branco – SC, 25 de maio de 2018.


Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado o presente ato em: 25/05/2018
o quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

